



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018
(Processo Administrativo n.º 23364.000379/2018-61)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E
DE VIDEOAULAS DO CAMPUS FARROUPILHA – IFRS.**

EXCLUSIVO ME/EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados pela Portaria 303/2017 do dia 19 de outubro de 2017, sediado na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **29/10/2018**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais para laboratórios didáticos e de videoaulas do Campus Farroupilha - IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, nas classificações abaixo:

<u>Itens 1 à 59:</u>	<u>Itens 60 à 80 :</u>
Gestão/Unidade: 158674	Gestão/Unidade: 158674
Fonte: 8100000000	Fonte: 8100915408
Programa de Trabalho: 108854	Programa de Trabalho: 108456
Elemento de Despesa: 44905238 – 33903042	Elemento de Despesa: 44905233 -33903017
PI: U20RLP1901R	PI: MCC62G22EDN
<u>Itens 81 à 83:</u>	<u>Itens 84 e 85 :</u>
Gestão/Unidade: 158674	Gestão/Unidade: 158674
Fonte: 8100000000	Fonte: 8100915408
Programa de Trabalho: 108854	Programa de Trabalho: 108456
Elemento de Despesa: 44905228 – 3903035	Elemento de Despesa: 44905204
PI: U20RLP1901R	PI: U20RLP1902R

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. Para participar do pregão eletrônico, o credenciamento da empresa deverá estar regular e os fornecedores deverão utilizar certificado digital para acesso ao sistema do SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG 03, de 26 de abril de 2018.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que estejam sob falência, , concurso de credores, , em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca e modelo;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.15.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” o prazo **de 2 (duas) horas** para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.8. O Pregoeiro verificará, primeiramente, para a fase de habilitação, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, através de consulta online ao cadastro do fornecedor no SICAF.

8.1.9. O fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação.

8.2. Os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;

8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5. **Qualificação Econômico-Financeira,**

8.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de

pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2. Declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade sócio-ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo Anexo III.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Em relação às empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

8.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar-se em conformidade com o modelo de proposta do Anexo II, ajustada aos valores vencedores e/ou negociados.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho, instrumento equivalente que substituirá o Termo de Contrato, vinculando-se à proposta e aos termos e condições do edital e seus anexos, independente de transcrição.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada da Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho para aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da emissão de Nota de Empenho em favor da Adjudicatária, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14. DO PREÇO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de

ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não manter a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Multa de **10% (dez por** cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, esquina com Rodovia dos Romeiros, em Farroupilha/RS, na sala 404A, bloco 04.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do IFRS-*Campus* Farroupilha, no menu Administração e Planejamento > Licitações e Contratos > Licitações (<https://ifrs.edu.br/farroupilha/administracao-e-planejamento/licitacoes-e-contratos/licitacoes/>), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede deste *Campus* do IFRS, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I – Termo de Referência

20.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

20.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade Socioambiental.

Farroupilha, 10 de outubro de 2018.

Leandro Lumbieri

Diretor-Geral *Campus* Farroupilha

Portaria IFRS nº 848/2016

SIAPE 1998429

Processo n.23364.000379/2018-61– Pregão Eletrônico 76/2018

Página 21 de 21

Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018
(Processo Administrativo n.º 23364.000379/2018-61)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para laboratórios didáticos e de videoaula do Campus Farroupilha - IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UN. DE VENDA	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Furadeira de Bancada com mandril 5/8". Potência mínima 350W.	Un.	2	R\$ 939,36	R\$ 1.878,72
2	Furadeira de Coluna com mandril 5/8". Potência mínima 1HP.	Un.	2	R\$ 3.789,93	R\$ 7.579,86
3	Balança de Bancada. Capacidade mínima de 15kg e resolução de 5g.	Un.	2	R\$ 602,09	R\$ 1.204,18
4	Serra Tico-Tico. Potência mínima 450W. De acompanhar lâmina para metal e para madeira.	Un.	1	R\$ 981,27	R\$ 981,27
5	Calibrador/Traçador de altura. Altura mínima de medida 300mm/12", resolução 0,01mm.	Un.	1	R\$ 2.674,44	R\$ 2.674,44
6	Parafusadeira, características adicionais: velocidade reversível, 2 velocidades, controle de torque e bateria com tensão mínima de 12V.	Un.	3	R\$ 466,45	R\$ 1.399,35
7	Mandril porta pinça, Cone BT 40, ER 40. Referência Pramet: BT40 adb-cc2 40100	Un.	5	R\$ 256,79	R\$ 1.283,95
8	Mangueira para ar comprimido. Informações adicionais: Formato espiral com engate rápido, bitola 1/4", comprimento total de 10 metros.	Un.	3	R\$ 36,01	R\$ 108,03
9	Lâmina Serra fita 27 x 0.9 x 3330mm	Un.	5	R\$ 127,60	R\$ 638,00
10	Lâmina Serra fita 20 x 0.9 x 2360mm	Un.	5	R\$ 98,31	R\$ 491,55

11	Disco de corte para aço 4.1/2"	Un.	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
12	Eletrodo para soldagem 6013 x 2,5mm. Caixa com 5kg.	Un.	10	R\$ 79,49	R\$ 794,90
13	Disco flap com dimensão de 4.1/2"	Un.	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
14	Mandril: dimensões 16mm x 5/8"	Un.	4	R\$ 45,04	R\$ 180,16
15	Mandril: dimensões 13mm x 1/2".	Un.	4	R\$ 24,77	R\$ 99,08
16	Cabeçote Micrômetro Digital 0 - 50mm. Referência: Modelo Mitutoyo 164, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	1	R\$ 3.796,063	R\$ 3.796,063
17	Tubo de aço metalon. Dimensão 20 x 20 x 1,5mm. Barra de 6 metros.	Un.	20	R\$ 41,77	R\$ 835,40
18	Tubo de aço metalon. Dimensão 1" x 1,5mm. Barra de 6 metros.	Un.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
19	Cantoneira de aço 1". Barra de 6 metros.	Un.	20	R\$ 34,66	R\$ 693,20
20	Chapa de aço baixo carbono. Dimensão 2000 x1000 x 1,3 mm.	Un.	5	R\$ 50,62	R\$ 253,10
21	Aspirador de pó e líquidos. Potência mínima 1400W, tensão 220V.	Un.	1	R\$ 333,20	R\$ 333,20
22	Multímetro digital, display 3 1/2 (três e meio) dígitos, escala de tensão AC 200Vac/ 600Vac e DC 200 miliVolts/ 2 Vcc/ 600 Vcc; escala de resistência ôhmica 200 ohms/ 2.000 ohms/ 20.000 ohms/ 200.000 ohms/ 2.000.000 ohms; escala de corrente DC 200 mA/ 2A/ 10A; teste de diodos, teste de hFE; precisão 0,8%, CAT I 600 V, alimentação bateria 9 volts inclusa, com par de ponteiros isoladas 1000 V e manual de instruções. Modelo de Referência: ET-1002 minipa, equivalente ou de melhor qualidade. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
23	Gerador de Funções arbitrárias, com as seguintes especificações: 2 canais, display LCD TFT 3,95 polegadas, 12 dígitos de resolução, formas de Onda: senoidal, triangular, quadrada, pulso, rampa, TTL, dente de Serra e Varredura, com ajuste de offset; faixa de frequência de 0,2Hz a 25MHz; frequencímetro com modo externo e interno; faixa de frequência: senoidal - 0,2Hz ~ 25MHz (8 faixas); Quadrada / Triangular - 0,2Hz ~ 12,5MHz (8	Un.	3	R\$ 2.792,00	R\$ 8.376,00

	faixas); impedância de Saída de 50 OHMS \pm 5%, amplitude de 20Vpp em aberto / 10Vpp com carga de 50 OHMS, forma de onda arbitrária até 10MHz, memória de 8 KB ,tensão de trabalho de 220 volts ou bivolt; proteção com fusível. O equipamento deve conter 2 (duas) ponteiras de prova, cabo de alimentação, manual de utilização. O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses.				
24	Chave de partida eletrônica soft-starter, tensão 220/380 V, Potência 1,5 CV, com ajustes de: tensão inicial, tempo de aceleração e desaceleração independentes, com proteções contra: sobrecarga, falta de fase, sequência de fase, sobrecarga nos tiristores, rotor bloqueado, subtensão; com capacidade de 4 partidas por hora, com entradas digitais e saídas a relé, com interface serial (RS232C).Condições Ambientais:Temperatura 0 a 55°C Umidade 5 a 90% sem condensação. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	4	R\$ 928,78	R\$ 3.715,12
25	Motor trifásico, assíncrono de indução com rotor de gaiola de esquilo, totalmente fechado com ventilação externa, potência de 3 CV, frequência de 60 Hz, Grau de proteção IP55, 4 polos, classe de isolamento F, com pés, 380/660 V, 6 terminais, Categoria N.	Un.	2	R\$ 1.142,92	R\$ 2.285,84
26	Interface de operação IHM para CLP com as seguintes características: tela colorida de 4,3 polegadas, touch screen, 16,2 milhões de cores, com portas de comunicação RS232, RS485 e porta Ethernet. Cabo de programação incluso. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	2	R\$ 2.267,39	R\$ 4.534,78
27	Micro-retífica com acessórios micro retífica 220 v ou bivolt\, Potência mínima de 175 watts. Possui botão para troca rápida do acoplamento e ajuste de potência para velocidades menores. capacidade do mandril: 0\,8mm a 3\,2mm\, rotação 5000 a	Un.	1	R\$ 598,84	R\$ 598,84

	35000rpm. O kit acompanha\, no mínimo\, os seguintes acessórios: maleta para armazenagem\, 1 eixo flexível\, 1 guia de corte multiuso\, 1 empunhadora auxiliar.				
28	Rotuladora eletrônica com Display LCD com 12 caracteres, impressão em até duas linhas, com tecla de data e hora, com teclado qwerty, opções de configuração do texto, com a opção de inserção de símbolos, para fita "M" de 9 mm ou 12 mm.	Un.	1	R\$ 261,03	R\$ 261,03
29	Cortina de ar largura de 1,20 metros, controle remoto, Voltagem 220v, Frequência 60 Hz, vazão de ar mínima de 1700 m3/h, nível de ruído máximo 55 db.	Un.	2	R\$ 482,47	R\$ 964,94
30	Suporte de mesa para monitor de vídeo com quatro níveis de ajuste e até 17 cm elevação, em plástico, cor preta, retangular com medidas aproximadas de 27x33 cm.	Un.	100	R\$ 54,11	R\$ 5.411,00
31	Barra de pinos Fêmea 2mm 1x40 180º	Un.	20	R\$ 5,11	R\$ 102,20
32	Bateria Alcalina 9v (6LR61)	Un.	50	R\$ 10,09	R\$ 504,50
33	Bateria Recarregável 14.4VDC compatível com parafusadeira Einhell BTCD 14,4V	Un.	2	R\$ 127,66	R\$ 255,32
34	Chave de Fenda 1/8x6"	Un.	15	R\$ 7,38	R\$ 110,70
35	Chave Phillips 1/8X6"	Un.	15	R\$ 4,93	R\$ 73,95
36	Conversor de dados TTL para RS485	Un.	15	R\$ 6,67	R\$ 100,05
37	Conversor USB para RS485	Un.	15	R\$ 16,93	R\$ 253,95
38	Desengripante Spray WD-40 equivalente ou de melhor qualidade – conteúdo mínimo de 300 ml.	Un.	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
39	Esponja Vegetal para ferro de solda	Un.	20	R\$ 4,31	R\$ 86,20
40	Estilete 18mm	Un.	10	R\$ 17,94	R\$ 179,40
41	Fita Dupla Face VHB 12mmx20m Transparente	Un.	5	R\$ 40,64	R\$ 203,20
42	Fluxo de Solda 250ml	Un.	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
43	Fototransistor 5mm	Un.	200	R\$ 0,92	R\$ 184,00

44	LED Infravermelho 5mm	Un.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
45	LED RGB de Alto Brilho 5mm	Un.	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
46	Limpa Contato spray 300ml	Un.	10	R\$ 22,85	R\$ 228,50
47	Módulo Regulador de Tensão Step-down Lm2596 - 1,5V a 35V	Un.	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
48	Pasta Térmica Bisnaga 10 gramas	Un.	40	R\$ 3,29	R\$ 131,60
49	Pilha Alcalina AA 1,5V (Embalagem com 4 pilhas)	Un.	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
50	Ponta de Prova BNC Jacaré	Un.	20	R\$ 57,30	R\$ 1.146,00
51	Servo TowerPro MG995	Un.	20	R\$ 44,93	R\$ 898,60
52	Suporte Para 4 Pilhas AA	Un.	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
53	Tubo Laser 100w Pico 120w Puri 8000. Horas Máquina Laser Co2	Un.	1	R\$ 3.091,00	R\$ 3.091,00
54	Resistor 10W 100R	Un.	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
55	Transistor BF245C	Un.	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
56	Relé falta de fase e terra, tipo construtivo: eletrônico, número de fases: trifásico, frequência nominal: 50/60 hz, corrente nominal contatos: 5a, características adicionais: com ajuste de sensibilidade, referência:rpw-ff (weg), tensão alimentação:220/380/440 v	Un.	5	R\$ 116,89	R\$ 584,45
57	Ferramenta universal de fresamento com anéis (caixa com 10 unidades) p/n 10101 0-4-fab. lpkf	Un.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
58	Cartucho de fita para rotuladora fita TZE 111 (compatível a rotuladora brother R - P Touch E 500"	Un.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
59	Saquinho Zip Lock 7 x 5 (pacote com 100 unidades)	Un.	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
Valor Total:					R\$ 71.110,82

Equipamentos e Materiais do Projeto <i>Moodle Inclui</i>					
60	Discos com gaveta (carrier) de 2TB 7.2K NL-SAS, equivalente ou de melhor qualidade. Modelo de referência: Canon Dslr Eos Rebel T6i, equivalente ou de melhor qualidade	Un.	3	R\$3.161,00	R\$ 9.483,00
61	Microfone de lapela sem fio. Modelos de referência: CSR-888HD, Boya By-wm8, Sony Uwp-d11, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	1	R\$720,20	R\$720,20

62	Kit de iluminação contínua com tripé. Modelo de referência: SB-5070DK, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	4	R\$206,00	R\$824,00
63	Memória 16GB 1333Mhz RDIMM, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	8	R\$1.791,00	R\$ 14.328,00
64	Malha de cor verde.	Mt²	23	R\$22,63	R\$520,49
65	Cartão de memória classe 10, capacidade mínima de 64 Gb, para câmera fotográfica ou filmadora - MicroSD, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	4	158,04	R\$ 632,16
66	Bateria para filmadora profissional, compatível com modelos de câmera Canon T6i e carregador Canon LC-E17. Modelo de referência: Canon LP-E17 ou compatível.	Un.	2	R\$270,66	R\$ 541,32
67	Gabinete Compatível com placa mãe ATX e Micro ATX, Chapa SPCC com 0,5mm de espessura, Áudio e microfone frontal (P2), Suporte para até 5 fans (ventoinhas), Com parafusos traseiros recartilhados, Tampa lateral transparente, Cor: Preta, 1x Baia externa de 5,25", 2x Baias de 3,5", Suporte para SSD de 2,5", 7x Slots de expansão, Conexões: 1x USB 3.0, 1x USB 1.1 /2.0. Modelo de referência: BG-015, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	3	R\$196,55	R\$589,65
68	Fonte ATX 500W Compatível com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92, Tensão de entrada: 100 - 240V (automático), Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS. Modelo de referência: CP-9020118-LA, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	3	R\$253,74	R\$761,22
69	Placa mãe para computador desktop. Soquete Intel 1151 para 8ª Geração Núcleo Pentium / Celeron, Suporte Intel 14 CPU nm, com chipset Intel B360, que permite 4 x DIMM, máx. 64GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz com suporte a HDMI 1.4b com máx. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz. Modelo de referência: TUF B360-PLUS GAMING, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	3	R\$621,28	R\$1.863,84

70	Placa de vídeo com mínimo de 6144MB, memória GDDR5 de 192 bits. 192 GB/s de largura de banda de memória. 1 porta DVI-D; 3 portas DisplayPort. Modelo de referência: 06G-P4-6267-KR, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	3	R\$1.944,94	R\$5.834,83
71	Memória 16GB 2400Mhz DDR4, CL15, DIMM, Modelo de Referência: HX424C15FW/16, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	3	R\$1.237,10	R\$3.711,30
72	Processador para computador desktop, Número de núcleos: 6, N° de threads: 12, Frequência baseada em processador: 3,70 GHz, Frequência turbo max: 4,70 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3. Modelo de referência: BX80684178700K, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	3	R\$2.140,45	R\$6.421,35
73	Impressora 3D de filamento, Área de impressão mínima: X = 200mm (largura); Y = 200mm (profundidade); Z = 200mm (altura), gabinete fechado em metal, frontal de acrílico. Modelo de Referência: GTMax3D Core A3, DUPLICATOR 6 PLUS, Sethi3D S3, GTMax3D Pro Core H4, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	1	R\$7996,60	R\$7996,60
74	Impressora 3D de filamento. Área de impressão mínima: X = 200mm (largura); Y = 140mm (profundidade); Z = 150mm (altura); 2 extrusores, nivelamento automático, gabinete fechado em metal. Modelo de referência: GTMax3D Core A1 DUAL, DUPLICATOR 4S, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	1	R\$9.202,90	R\$9.202,90
75	Filamento PLA para impressora 3d. Rolo de 1kg. Cores Branca, Cinza e Preto (12 unidades de cada)	Un.	30	R\$132,93	R\$ 3.987,90
76	Filamento ABS para impressora 3d. Rolo de 1kg. Cores Branca, Cinza e Preto (12 unidades de cada)	Un.	26	R\$124,90	R\$3.247,40
77	Sensor resistivo flexível de aproximadamente 12cm por 0,6 cm. Modelo de referência: FS-L-0095-103-ST, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	50	R\$173,66	R\$8.683,00
78	Placa de desenvolvimento para sistemas embarcados	Un.	8	R\$31,00	R\$248,00

	(microcontroladores), com 32 bits e frequência de operação de até 72Mhz, 64kb de memória flash de programação, 20kb de memória SRAM, interface de entrada e saída de 2,0 a 3,6V, oscilador de 8Mhz embutido. Modelo de referência: STM32F103C8, equivalente ou de melhor qualidade.				
79	Servomotores com engrenagens metálicas, tensão de operação entre 4,8V e 7,2V, torque de pelo menos 10kg.cm. Modelo de referência: MG995, equivalente ou de melhor qualidade.	Un.	70	R\$47,90	R\$3.353,00
80	Gravador para STM32 e STM8 ST-Link V2, em invólucro de alumínio, com definição de pinagem na própria carcaça do gravador, disponibiliza tensões de 3.3V e 5V ao mesmo tempo, com fusível reinicializável de 500mA e led indicador de trabalho. Modelo de referência: ST-Link V2.	Un.	8	R\$ 35,79	R\$ 286,32
Valor Total:					R\$ 83.237,95

Equipamentos e Materiais para Laboratório de Pesquisa em Polímeros Avançados					
81	Impressora 3D com tecnologia DLP ou SLA. Garantia mínima de 12 meses.	Un.	1	R\$ 8.682,66	R\$ 8.682,66
82	Porta Amostra tipo Panela Padrão de Alumínio com tampa. Caixa com 400 unidades	Caixa	2	R\$ 3.540,20	R\$ 7.080,39
83	Fita de isolamento para TGA Perkin Elmer ALSiFlex. Pacote com 5 unidades.	Pacote	1	R\$1.713,31	R\$ 1.713,31
Valor Total:					R\$ 17.476,36

Equipamentos para Laboratório de Física					
84	Unidade de aquisição de dados, comutação e registro de dados LXI. Características: Display 6 1/2 dígitos; interface USB e LAN	Un.	2	R\$ 9.468,68	R\$ 18.937,36
85	Módulo Multiplexador de 20 canais, 2 e 4 fios, velocidade de 60 canais/s, tensão 300V.	Un.	2	R\$ 2.571,99	R\$ 5.143,98

Valor Total:	R\$ 24.081,34
---------------------	----------------------

Valor Total Global:	R\$ 195.905,00
----------------------------	-----------------------

1.2. Especificação dos itens:

1.2.1. Dos itens **1 à 59 e itens 84 e 85**, a especificação é a mesma disposta na descrição do item presente na tabela

1.2.2. Dos itens **60 à 83** a especificação detalhada dos itens são as que seguem:

Item 60 - Discos para Dell PowerEdge R710, Dell 2TB 6G 7.2K 3.5 SAS Dell R710

Item 61 - Microfone, tipo lapela sem fio, alimentação pilhas médias ou bateria v, resposta frequência 40 hz a 20 khz, tipo receptor mínimo 2 antenas, multicanais. Características adicionais mínimo dois microfones, alimentação externa receptor 110/ 220V AC, frequência 230 a 260 Mhz.

Item 62 - Kit softbox de iluminação contínua com tripé. soquete E27, de 50*70cm.

Item 63 - Memória para Dell PowerEdge R710, 16GB 1333MHz 2Rx4 PC3L-10600R 1.35V.

Item 64 - Malha na cor verde para efeito de fundo infinito em filmagens. Chroma key. 25 metros quadrados.

Item 65 - Cartão de memória - Características=Micro SDXC com Adaptador SD Capacidade de 64Gb. Alta velocidade de Leitura e Transferência Compatibilidade com gravação em 4K. Sistema de Recuperação de dados. À prova de poeira, água, quedas e choques. Ideal para Smartphone, Tablets e Câmeras Digitais Capacidade 64Gb ou superior. Dados Técnicos - Modelo:Micro SDXC. Velocidade de Gravação:90bm/s ou superior. Velocidade de Leitura:60MB/s ou superior.

Item 66 - Bateria para filmadora profissional - Bateria Canon Lp-E17 recarregável ideal para Câmeras Canon Rebel T6i ou T6s. Esta Bateria Canon Lp-E17 de Íons de Lítio (1040 mAh) É compatível com o Carregador Canon Lc-E17. **Compatibilidade:** Câmera Canon Eos Rebel T6i, Câmera Canon Eos Rebel T6s, Câmera Canon Eos M3

Item 67 - Gabinete Compatível com placa mãe ATX e Micro ATX, Chapa SPCC com 0,5mm de espessura, Áudio e microfone frontal (P2), Suporte para até 5 fans (ventoinhas), Com parafusos traseiros recartilhados, Tampa lateral transparente, Cor: Preta, 1x Baia externa de 5,25", 2x Baias de 3,5", Suporte para SSD de 2,5", 7x Slots de expansão, Conexões: 1x USB 3.0, 1x USB 1.1 /2.0. Modelo de referência: BG-015

Item 68 - Fonte ATX 500W Compatível com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92, Tensão de entrada: 100 - 240V (automático), Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS. Modelo de referência: CP-9020118-LA

Item 69 - Placa mãe para computador desktop. Soquete Intel 1151 para 8ª Geração Núcleo Pentium / Celeron, Suporte Intel 14 CPU nm, com chipset Intel B360, que permite 4 x DIMM, máx. 64GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Memória não-ECC, com suporte a HDMI 1.4b com máx. resolução 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, com 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (modo x16), 1x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (modo x2), 4x PCIe 3.0 / 2.0 x1, Intel I219V, 1x controlador de LAN Gigabit, CODEC de áudio de alta definição Realtek ALC887 de 8 canais. Modelo de referência: TUF B360-PLUS GAMING

Item 70 - Placa de vídeo com 6144MB, memória GDDR5 de 192 bits. 192 GB/s de largura de banda de memória. 1 porta DVI-D; 3 portas DisplayPort; 1 porta HDMI; Suporte para Windows 10 32/64 bits; GPU Base Clock: 1607 MHz; GPU Boost Clock: 1835 MHz; 1280 Pixel Pipelines; Interface: PCI-E 3.0 16x; Modelo de referência: 06G-P4-6267-KR

Item 71 - Memória 16GB 2400Mhz DDR4, CL15, DIMM, Modelo de Referência: HX424C15FW/16

Item 72 - Processador para computador desktop, Número de núcleos: 6, Nº de threads: 12, Frequência baseada em processador: 3,70 GHz, Frequência turbo max: 4,70 GHz, Cache: 12 MB, Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3, TDP: 95 W, Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64 GB, Tipos de memória: DDR4-2666, Suporte para 4K: 60Hz, Revisão de PCI Express: 3.0, Nº máximo de linhas PCI Express: 16, Soquetes suportados: FCLGA1151, Especificação de solução térmica: PCG 2015C (130W), Nº máximo de canais de memória: 2. Modelo de referência: BX80684178700K.

Item 73 - Impressora 3D de filamento, Gabinete fechado em metal, Detecção de falta de filamento, Atualização do firmware pelo cartão SD, auto-nivelamento, Display LCD, Área de impressão mínima: X = 200mm (largura); Y = 200mm

(profundidade); Z = 200mm (altura), Mesa de impressão em Alumínio com aquecimento, Frontal em acrílico para visualização da área de impressão; Extrusor e suporte de filamento externo, Hotend (cabeça de impressão) Allmetal para filamento 1.75mm, tensão de alimentação Bivolt automático, Camadas com altura mínima de 0.1mm; Compatível com filamentos ABS, PLA. Acompanha software profissional open source. Entregue montada. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: GTMax3D Core A3, DUPLICATOR 6 PLUS, Sethi3D S3, GTMax3D Pro Core H4

Item 74 - Impressora 3D de filamento. Área de impressão mínima: X = 200mm (largura); Y = 140mm (profundidade); Z = 150mm (altura); 2 extrusores, Auto nivelamento da mesa de impressão, Gabinete fechado em metal, Display LCD com entrada para cartão SD, conexão com computador por porta USB; Mesa de impressão em Alumínio com aquecimento, Frontal em acrílico para visualização da área de impressão; Extrusor e suporte de filamento externo, Hotend (cabeça de impressão) Allmetal para filamento 1.75mm, tensão de alimentação Bivolt automático; Camadas com altura mínima de pelo menos 0.1mm (podendo ser inferior); extrusor aquecido e com temperatura ajustável; Compatível com filamentos ABS, PLA. Permite o uso de material de suporte. Acompanha software profissional open source. Entregue montada. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: GTMax3D Core A1 DUAL, DUPLICATOR 4S.

Item 75 - Filamento para impressão 3D, em material PLA, diâmetro 1,75mm, na cor Branca, Cinza e Preta (12 unidades de cada), em rolo de 1kg com aproximadamente 330m.

Item 76 - Filamento para impressão 3D, em material ABS premium, resina MG94, 100% matéria prima virgem, diâmetro 1,75mm, na cor Branca, Cinza e Preta (12 unidades de cada), em rolo de 1kg com aproximadamente 400m.

Item 77 - Sensor resistivo flexível. Aproximadamente 12cm de comprimento por 0,6cm de largura. Resistência quando relaxado em torno de 10k Ohms, área ativa de aproximadamente 9cm. Modelo de referência: FS-L-0095-103-ST

Item 78 - Placa de desenvolvimento para sistemas embarcados (microcontroladores), com 32 bits e frequência de operação de até 72Mhz, 64kb de memória flash de programação, 20kb de memória SRAM, interface de entrada e saída de 2,0 a 3,6V, oscilador de 8Mhz embutido, modo de standby e sleep.

Item 79 - Servomotores com engrenagens metálicas, modulação analógica, Velocidade de operação: 0,20 seg/60 graus (4,8 V sem carga), Velocidade de

operação: 0,16 seg/60 graus (6 V sem carga), faixa de rotação de 180º, tensão de operação entre 4,8V e 7,2V, torque de pelo menos 10kg.cm. Modelo de referência: MG995.

Item 80 - Gravador para STM32 e STM8 ST-Link V2, em invólucro de alumínio, com definição de pinagem na própria carcaça do gravador, disponibiliza tensões de 3.3V e 5V ao mesmo tempo, com fusível reinicializável de 500mA e led indicador de trabalho.

Item 81 – Impressora 3D com tecnologia DLP ou SLA, contendo dimensões de impressão mínimas: (comprimento x altura x profundidade) 100mm x 150mm x 50mm; com resolução mínima de 0,05mm (50 microns) no eixo Z e resolução mínima de 0,1 (100 microns) no XY. Display com controle de impressora; conectividade USB 2.0 e suporte ao formato dos arquivos STL. Gabinete de metal com tela acrílica escura para proteção. Sistema de uso de resina com cura UV na faixa dos 405nm. Deve permitir a troca da tela e do tanque de resina de forma facilitada. Remoção da mesa de impressão por um único parafuso e sistema de auto nivelamento da mesa. Garantia mínima de 12 meses.

Item 82 – Porta amostra tipo Panela Padrão de Alumínio com tampa adequada para DSC Perkin Elmer 600, permitindo o fechamento em prensa de porta amostra Perkin Elmer. Caixa com 400 unidades.

Item 83 – Fita e isolamento de Alta Temperatura para forno TGA Perkin Elmer tipo AlSiFlex paper. Pacote com 5 unidades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Campus Farroupilha – IFRS possui em sua estrutura física laboratórios didáticos em cursos de nível técnico e superior que abrangem as áreas de mecânica, elétrica, eletrônica e plásticos, nos quais são realizadas aulas práticas para a formação curricular dos profissionais nestas áreas. Os laboratórios também possibilitam a execução de projetos de pesquisa que demandam o manuseio de equipamentos e materiais específicos na realização das pesquisas. Portanto, a aquisição de equipamentos e materiais para os laboratórios didáticos tem por objetivo principal a manutenção das atividades nestes espaços, promovendo a atualização tecnológica dos equipamentos disponíveis, adquirindo novos para atender as demandas de aulas que necessitam desses equipamentos e suprir os materiais consumíveis e de reposição para a correta e perfeita utilização das máquinas.

2.2. Da mesma forma, a aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de videoaula são necessárias para viabilizar a execução e os objetivos delimitados no projeto *Moodle Includi*, vinculado ao Núcleo de Educação à Distância do Campus Farroupilha - IFRS. O projeto propõe a criação e manutenção de ferramentas educacionais para atender as necessidades de promoção de Educação Inclusiva à pessoas deficientes. Dentre os objetivos estão a criação de um espaço materiais de educação à distância traduzidos para Libras, a composição de capacitação para professores na temática de Educação Inclusiva, com a criação de conteúdos e materiais através de videoaulas. A aquisição dos equipamentos e materiais visa atender a demanda do Núcleo de Educação à Distância – NeaD para a filmagem, edição e produção de vídeos didáticos, com as adaptações necessárias, legendas, tradução para libras, para disponibilização do conteúdo para acesso dos estudantes através de ambiente virtual. Os equipamentos e materiais proverão os meios para equipar e qualificar o ensino à distância, cumprindo os objetivos de inclusão e sua finalidade pedagógica.

2.3. A indicação de marca e modelo como referência de qualidade nos equipamentos e materiais que constam em sua descrição visam o satisfatório atendimento das necessidades de suas aquisições. As marcas e modelos de referência indicadas justificam-se por serem opções com notórios padrões de qualidade e desempenho dentre as opções disponíveis no mercado, apresentando a melhor relação custo benefício, bem como têm o objetivo de atender a padronização e compatibilidade com equipamentos e acessórios adquiridos previamente ou futuramente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens a serem adquiridos por pregão enquadram-se como bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço Avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha – RS, CEP 95174-274, diretamente no Setor de Almoxarifado.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência **(itens 1.1 e 1.2)** e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Constituem obrigações adicionais da Contratada para os itens 23, 26, 73, 74 e 81 a prestação de garantia contratual nas seguintes condições:

6.1.4.1. O fornecedor deverá fornecer garantia por prazo mínimo de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do bem, independente da garantia legal para bens duráveis. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao prazo estabelecido neste item, esta será considerada.

6.1.4.2. A garantia abrange vícios ocultos e de fácil constatação inerentes do produto, ou seja de fábrica, constatados no uso regular e razoável do produto e quando não forem decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Contratante;

6.1.4.3. Quando constatado o vício, a Contratada deverá recolher o produto para o reparo e devolução no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Quando não for possível o reparo, deverá ser realizada a substituição por

outro, idêntico, novo e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.1.4.4. As condições de garantia não excluem as demais obrigações e responsabilidades, inclusive àquelas relativas às sanções, do fornecedor para a perfeita execução do objeto.

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Farroupilha, 10 de outubro de 2018.

Bruno Nonemacher
SIAPE 2129530

Murillo Pereira Azevedo
SIAPE 1244516

Douglas Alexandre Simon
SIAPE 1870324

Aprovo.

Leandro Lumbieri
Diretor-Geral *Campus* Farroupilha
Portaria IFRS nº 848/2016
SIAPE 1998429



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOGOTIPO DA
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

Ao IFRS - Campus Farroupilha

Pregão Eletrônico nº 76/2018 – UASG 158674

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **.....**, sediado(a) na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 76/2018 do IFRS-*Campus* Farroupilha, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **.....**, expedida pela (o) **.....**, e CPF nº **.....**, tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	MARCA/ MODELO	UN. DE VENDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01					R\$	R\$
...					R\$	R\$
...					R\$	R\$
Total Global						R\$
-:						

Outrossim, declaramos que:

- a. Os valores unitários para cada item são aqueles apresentados no quadro acima e o valor total global desta contratação é de R\$ _____ (_____),
- b. Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c. Os bens serão fornecidos de acordo com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;
- d. Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;

e. Esta proposta é Exequível e possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados;

f. Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento, prazo de garantia e outros.

g. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
e

h. Estamos cientes de que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório (edital do PE nº 76/2018).

i. Dados Bancários da Empresa:

Nº Banco: _____ Nº da Agência: _____ Conta: _____

Contatos poderão ser efetuados através de:

Telefone: (DDD) - _____ E-mail: _____

Cidade/UF, dia de mês de 2018.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LOGOTIPO DA
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ao IFRS - Campus Farroupilha

Endereço: Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS.

Referente: **Pregão eletrônico nº 76/2018 – UASG 158674**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para os laboratórios didáticos e de videoaulas do Campus Farroupilha - RS

Prezados Senhores,

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e sediada na rua **...(endereço completo da empresa)...** – neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, quem firma, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 76/2018 do IFRS-Campus Farroupilha, **DECLARA** notadamente o seu **compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Socioambiental** exigida para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como a estrita observância de normas legais e técnicas para a promoção da sustentabilidade, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Cidade/UF, em ___ de _____ 2018.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA